



DECRETO Nº 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES DE VACINAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o artigo 2º-A ao Decreto nº 161, de 25 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A As ações de vacinação e o quantitativo de profissionais por ação serão submetidos à aprovação do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 28.255/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 11

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 04 de outubro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES DE VACINAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o artigo 2º-A ao Decreto nº 161, de 25 de outubro de 2018, com a seguinte redação: "Art. 2º-A As ações de vacinação e o quantitativo de profissionais por ação serão submetidos à aprovação do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício dos (as) servidores (as) estatutários (as) abaixo relacionados (as):

I – Claudia Marçal de Barros Almeida, matrícula nº 107.217-2, ocupante do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias;

II – Tiarlei Crist Loss Rodrigues, matrícula nº 110.049-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Srv I - Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo-se constar o período de 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias;

III – Elizabeth Oliveira Cordeiro, matrícula nº 38.031-6, ocupante do cargo de MaPP - Pedagogo - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia;

IV – Maria da Penha Pinto – matrícula nº 36.411-16, ocupante do cargo de MaPB - Arte - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

V – Júlio Mardegan de Albais – matrícula nº 81.273-1, ocupante do cargo de MAPB - II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias;

VI – Atilio José Favalessa Rosa – matrícula nº 110.202-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, fazendo-se constar o período de 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço à servidora estatutária Eliete Rodrigues da Silva Moreira Lima – matrícula nº 35.164-13, ocupante do cargo de MaPA2 – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº 474/2022, reconhecida anteriormente pelo processo nº 22.159/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Av. do Brasil, 100 – Centro – Cariacica-ES, 29.151-900

com o identificador 330031003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

